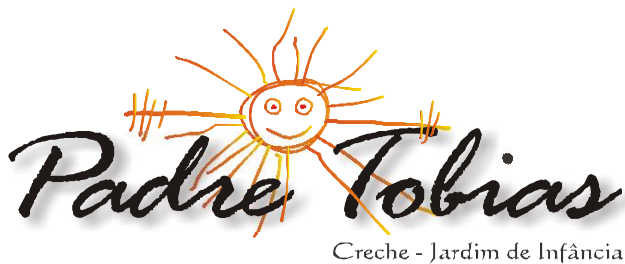


Centro Bem Estar Social Padre Tobias



Colónia de Férias

Regulamento Interno



Regulamento Interno

Colónia de Férias

Capítulo I

Disposições Gerais

Art.º 1º - Âmbito

A Colónia de Férias Padre pertence ao Centro Bem Estar Social Padre Tobias. Caracteriza-se por ser do tipo não residencial (a sua realização não implica alojamento fora da sua residência).

Art.º 2º - Enquadramento

O presente regulamento segue as orientações da Direcção-Geral de Ação Social – Núcleo de Documentação Técnica e divulgação, relativamente ao âmbito da Segurança Social no que diz respeito às normas de funcionamento da Colónia de Férias.

Art.º 3º - Objetivos

São objetivos da Colónia de Férias do CBES Padre Tobias Resposta Social de Jardim de Infância, proporcionar aos seus utentes

- a) Estadias fora do quadro habitual de vida;*
- b) Contatos com comunidade e espaços diferentes;*
- c) Vivências em grupo, como formas de integração social;*
- d) Promoção do desenvolvimento do espírito de interajuda;*
- e) Fomentar a capacidade criativa e o espírito de iniciativa.*

Capítulo II

Destinatários

Art.º 4º - Destinatários

A Colónia de Férias destina-se exclusivamente aos alunos da Resposta Social de Jardim de Infância Padre Tobias.

Participantes

Art.º 5º - Direitos

São direitos gerais dos participantes:

- a) Transporte de ida e volta, e quando necessário ao desenvolvimento das atividades;*
- b) O estipulado no programa de atividades delineado pela equipa técnica organizadora da Colónia de Férias, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação;*
- c) Seguro de acidentes pessoal no período circunscrito à atividade;*
- d) Acompanhamento em caso de doença ou acidente por um técnico até à chegada dos Pais ou Encarregado de educação;*
- e) Alimentação;*
- f) Acompanhamento durante todo dia e nas atividades, pela Educadora e pela Auxiliar da sala e outro membro da equipa da instituição*

Art.º 6º - Deveres

São deveres gerais dos participantes:

- a) A aceitação do presente Regulamento, bem como das instruções que lhe sejam dadas pela equipa técnica;*
- b) Serem portadores de roupa e calçado adequado;*
- c) Fazerem-se acompanhar sempre de uma muda de roupa;*
- d) Protetor solar colocado em casa antes de saírem, e na mochila para colocar na praia;*
- e) A marcação da roupa, para fácil identificação;*
- f) Caso esteja sujeito a medicação, fazer-se acompanhar da mesma, e da receita médica, com indicação do horário que devem ser ministrados, bem como informar os técnicos responsáveis de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente, quanto à necessidade de cuidados especiais de saúde. Este parâmetro está sujeito a avaliação da*

equipa técnica, caso manifeste sinais de doença, da qual pode resultar a não frequência da Colónia de Férias.

Encarregados de Educação

Art.º 7º - Direitos

São direitos gerais dos Encarregados de Educação:

- a) Ter conhecimento do presente Regulamento;*
- b) Informar-se sobre as atividades preparadas e desenvolvidas em que o seu educando participe.*

Art.º 8º - Deveres

São deveres gerais dos Encarregados de Educação:

- a) A aceitação do presente Regulamento;*
- b) O pagamento da Colónia de Férias deve ser realizado atempadamente, conforme o plano de pagamento escolhido. Só é possível a frequência com o pagamento completo.*
- c) O cumprimento do horário de partida e chegada da Colónia de Férias, acompanhando o seu educando nesses momentos, sendo que em caso de impossibilidade de o fazer deverá informar com antecedência a Educadora responsável;*
- d) Assumir todos os prejuízos causados pelo seu educando quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento das atividades;*
- e) Fornecer todas as informações e documentos exigidos no processo de inscrição do seu educando. Em caso de falta informação, o Centro Bem Estar Social Padre Tobias não assumirá qualquer responsabilidade sobre o participante, podendo excluir o seu educando de participar na Colónia de Férias;*
- f) Não interferir nas atividades a decorrer na Colónia de Férias, seja em que momento for.*

Capítulo III

Funcionamento

Art.º 9º - Organização

- 1. A organização da Colónia de Férias encontra-se a cargo dos responsáveis da Resposta Social do Jardim de Infância Padre Tobias, com avale do Conselho de Administração;*

2. *As atividades a desenvolver na Colónia de Férias, são da responsabilidade da Coordenação e Corpo Docente do Centro Bem Estar Social Padre Tobias, e devem abranger vertentes culturais, desportivas, formativas e lúdicas*

Art.º 10º - Períodos de funcionamento

A Colónia de Férias é organizada em períodos de 5 dias, definidos anualmente pelo Conselho de Administração do Centro Bem Estar Social Padre Tobias, sob proposta da Coordenação.

Art.º 11º - Horários de funcionamento

Os horários são definidos simultaneamente com os períodos de funcionamento. Por princípio deve ser observado o seguinte:

- a) Partida às 08 horas, não se esperando por quem não esteja pontualmente no local de partida. O Centro Bem Estar Social Padre Tobias não fará qualquer compensação por este motivo;*
- b) Chegada às 17 horas, salvaguardando-se eventuais atrasos alheios à Colónia de Férias, nomeadamente os causados pelo trânsito.*

Art.º 12º - Equipa técnica

A realização da Colónia de Férias compreende a existência da seguinte equipa, no mínimo: dois Coordenadores, duas Educadoras de Infância e duas Auxiliares de Ação Educativa.

Capítulo IV

Processo administrativo

Art.º 13º - Inscrição

A inscrição, em impresso próprio (Anexo I) fornecido pela Educadora da Sala, é feita na Coordenação, e deve incluir cópias dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou equivalente;*
- b) Boletim de Vacinas atualizado;*
- c) Cartão Segurança Social, Centro Saúde e Contribuinte (se aplicável).*

Art.º 14º - Pagamento

Conforme o plano de pagamento escolhido na inscrição, os Encarregados de Educação devem realizar o mesmo nos Serviços Administrativos do Centro Bem Estar Social Padre Tobias, situado no edifício do Lar, até ao dia 10 de cada mês.

Art.º 15º - Faltas

Em caso de falta, não haverá lugar à restituição de qualquer valor.

Art.º 16º - Desistência

Em caso de desistência, os Encarregados de Educação deverão entregar em impresso próprio a fundamentação para essa desistência, podendo juntar documentos comprovativos, reservando-se o Centro Bem Estar Social Padre Tobias o direito de proceder ou não à devolução de valores entregues. A decisão para essa devolução deverá ser dada em 3 dias úteis.

Capítulo VI

Da aplicação deste Regulamento

Art.º 17º - Dúvidas ou omissões

Todas as dúvidas que possam surgir da interpretação deste Regulamento, ou qualquer situação não prevista no mesmo, será resolvida pelo Conselho de Administração do Centro Bem Estar Social Padre Tobias.

Aprovado em reunião do Conselho de Administração do Centro Bem Estar Social Padre Tobias no dia 18/01/2013, entrando imediatamente em vigor.

Anexo I - Ficha de Inscrição




Colónia de Férias Padre Tobias

Ficha de Inscrição



Nº _____

ALUNO

Nome: _____ Idade: _____

Morada: _____ Cód. Postal: _____ - _____

Cartão Cidadão n.º: _____ NISS: _____

NIF: _____ Nº Utente de Saúde: _____

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

| Nome | Parentesco | Telemóvel | Telefone | Tel. Trab. | Mail |
|------|------------|-----------|----------|------------|------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Observações sobre aluno em contexto de praia:

Sala n.º: _____

Educadora: _____

Auxiliar: _____

Declaração de cedência de direitos de imagem

Eu, _____, portador(a) do Cartão de Cidadão / BI nº _____, autorizo / não autorizo o(a) meu(minha) educando(a) _____ a ser fotografado e/ou filmado gratuitamente nas atividades desenvolvidas pelo Centro Bem Estar Social Padre Tobias, enquanto entidade promotora da Colónia de Férias, sem prejuízo do seu direito de honra e à intimidade, e que essas imagens possam ser utilizadas em ações promocionais e /ou de divulgação das atividades realizadas, incluindo através do site da Instituição e páginas on-line, imprensa ou placares informativos.

Opção de pagamento: total em Fevereiro 4 vezes (Fevereiro a Maio)

Data ____/____/____

Encarregado de Educação

Anexo II - Ficha de Desistência



Colónia de Férias Padre Tobias

Ficha de Desistência de Inscrição

Nº _____

ALUNO

Nome: _____ Idade: _____

| |
|------------------|
| Sala n.º: _____ |
| Educadora: _____ |

Eu, _____, portador(a) do Cartão de Cidadão / BI nº _____, Encarregado de Educação de _____ declaro desistir da sua inscrição na Colónia de Férias pelo seguinte motivo: _____

Junto os seguintes documentos: _____

Data ____/____/____

Encarregado de Educação _____

| | |
|--|--|
| Parecer da Coordenação: | Despacho do Conselho de Administração: |
| Informação dos Serviços Administrativos: | |